

JUSTIFICATIVA

OBJETO

EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ASFÁLTICO DO TIPO CBQU (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), FORNECIDO A GRANEL, PARA SER UTILIZADOS NO REPARO DA MALHA VIÁRIA E NOS SERVIÇOS DE TAPA BURACO, SUPRINDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

INTERESSADO

MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA – PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

BASE LEGAL

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 7.892/2013, a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

DA JUSTIFICATIVA E DA MOTIVAÇÃO

Os pavimentos são estruturas compostas por múltiplas camadas, sendo que o revestimento é a camada responsável por receber e auxiliar a carga dos veículos, além de servir de proteção contra o intemperismo – conjunto de processos mecânicos, químicos e biológicos que ocasionam a desintegração e a decomposição das rochas.

Destaca-se que o desgaste das vias públicas ocorre em decorrência do grande fluxo continuamente e conseqüentemente acaba prejudicando a locomoção de veículos e transeuntes nos locais.

Os itens serão utilizados para tapa-buracos e reparos em vias públicas, bem como para manutenção de praças e vias de acesso, tendo em vista a necessidade de manutenção e reparos devido aos danos provocados pela grande quantidade de chuvas, excesso de peso e outros fatores.

Há a necessidade de conservação e reparos constantes das áreas para garantir maior segurança dos usuários, como também evitar desgastes maiores, gerando gastos exacerbados para a administração.

Nessa seara visando garantir a eficácia dos trabalhos das equipes de manutenção do asfalto, a aquisição de produtos de qualidade tem caráter essencial, com isso,



conseguimos garantir de forma célere e efetiva a qualidade das vias utilizadas pelos munícipes, melhorando a trafegabilidade, onde é de extrema importância, garantindo a melhoria da qualidade em vias públicas e favorecendo o comércio.

DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, para esta licitação, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, descomplicando procedimentos para fornecimento de serviços, reduzindo a quantidade de licitações, propiciando e facilitando um maior número de ofertantes, inclusive a participação das pequenas e médias empresas, enxugando os gastos do erário, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano em Ata para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, entre outras vantagens. Assim, buscamos enquadramento no Decreto nº 7.892/13, artigo 3º, inciso IV:

“Art. 3º. O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.”

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preços originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo o fato da existência de facultatividade na contratação do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos materiais demandados, levando em consideração o uso constante e necessário. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

DO QUANTITATIVO

No que diz respeito a quantidade solicitada, a mesma foi apurada de acordo com as demandas de recuperação da pavimentação. As quantidades variam conforme as condições climáticas (chuvas intensas) o que causa danos mais frequentes na pavimentação, aumentando o uso do material.

DO PREÇO



O preço estimado para a contratação foi obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas com empresas do mesmo ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado, após cálculo da média a importância de R\$ 2.262.600,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais). Os recursos para a referida contratação serão provenientes dos recursos da Prefeitura Municipal de Tucumã, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por pregão eletrônico, cujo objeto é a aquisição massa asfáltica a granel para atender as demandas do Município de Tucumã.

Tucumã - PA, 15 de setembro de 2023.


EDGAR FRANCISCO VANIN
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria nº 002/2021

Ciente e de acordo,


Celso Lopes Cardoso
Prefeito Municipal de Tucumã

